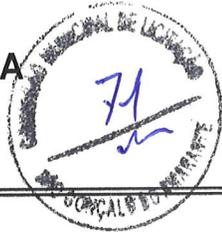




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE



**AD REFERENDUM Nº 0010/2024**

=

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, QUE TRATA SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, NA MODALIDADE CCR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante – Ce, no uso de suas atribuições legais emite parecer ad referendum.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR o Edital de Chamamento Público Nº 01/2024**, publicado no Site Oficial da Prefeitura: <https://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=952>, em 24 de julho de 2024, que tem por objetivos Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a celebração de Termo de Fomento, com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990, dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber; Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes na legislação; Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante – FMCA/SGA; Promover a captação de recursos para o FMDCA/SGA em parceria com as Organizações da Sociedade Civil; Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento às crianças e adolescentes no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

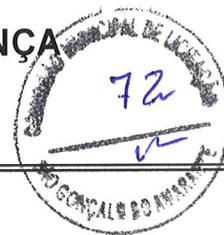
**Art. 2º - JUSTIFICA-SE** a presente retificação pelo motivo de que a comissão através da Secretaria de assistência Social no ato de suas atribuições legais, com a finalidade de RETIFICAR/CORRIGIR as datas, que por um equívoco saiu escrita de forma errada, torna público a presente retificação.

**ONDE SE LÊ:**

**8.4.1.** As propostas serão apresentadas pelas OSCs até às 17hs horas do dia de cada etapa: 1ª Etapa - dia 02 (dois) de agosto de 2024, 2ª Etapa - dia 30 (trinta) de agosto e 3ª Etapa – dia 27 de setembro.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**



**LEIA-SE:**

**8.4.1.** As propostas serão apresentadas pelas OSCs até às 17hs horas do dia de cada etapa: 1ª Etapa - dia 19 (dezenove) de agosto de 2024, 2ª Etapa - dia 16 (dezesseis) de setembro e 3ª Etapa - dia 11 (onze) de outubro.

**CONSIDERANDO**, as discussões e deliberações em reunião extraordinária da Comissão de Análise da Chamada Pública nº 001/2024, que trata sobre o credenciamento de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na modalidade CCR, no âmbito do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de São Gonçalo do Amarante - COMDCA.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante – CE, 31 de julho de 2024.

**José Ronialisson Cunha Nobre**  
Presidente do CMDCA